



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima
Coordenação Geral - Pronatec

COORDENAÇÃO GERAL ESCLARECE ATRASO NO PAGAMENTO DE BOLSAS DO PRONATEC

O Instituto Federal de Roraima oferta o Programa Pronatec, cuja base legal é a Lei nº 12.513/2011, com atendimento prioritário aos estudantes do ensino médio da rede pública, aos trabalhadores e aos beneficiários dos programas federais de transferência de renda. Entre os trabalhadores, incluem-se os agricultores, familiares, silvicultores, aquicultores, extrativistas e pescadores.

Em relação ao atraso no pagamento de bolsas aos beneficiários do programa esta Coordenação Geral do PRONATEC esclarece que:

1 – A Lei nº 12.513/2011 estabelece que tanto alunos quanto os encargos que compõem as equipes de trabalho devem receber a bolsa formação, de acordo com a carga horária definida para a execução dos cursos.

2 – O recurso para pagamento das bolsas formação e de trabalhadores advém do repasse do Governo Federal FNDE/MEC, que o faz de forma gradativa, sem que possa haver interferência do IFRR. Muitas vezes, esse repasse atrasa, ocasionando demora nos pagamentos de equipes, professores e alunos. Essa situação é desgastante também para as pessoas envolvidas e para a gestão do programa.

3 – Alguns pagamentos não estavam sendo realizados desde dezembro/2014 por falta de crédito na natureza 339048, em que o MEC, através da SETEC não havia enviado crédito para custeio dos custos pactuados em 2014.2, desta forma, o crédito utilizado era remanescente de 2014.1.

4 - Somente no segundo semestre de 2015 é que foram recebidos os créditos para custeio das bolsas nas naturezas 339048, 339018 e 339030, e que após o recebimento dos créditos os *Campi*, junto com a Coordenação Adjunta Financeira/Reitoria agilizaram o processo para quitação/regularização dos débitos/pagamentos.

5 – Após as liquidações realizadas pelos *Campi*, a Coordenação Adjunta Financeira/Reitoria fez a solicitação de financeiro por meio do site do FNDE na função SIGEFWEB.

6 – Assim, no decorrer do período, conforme chega pedido dos *Campi*, a Coordenação Adjunta Financeira/Reitoria faz a solicitação de financeiro ao FNDE e

fica-se no aguardo do repasse/envio. Vale ressaltar que o repasse de financeiro por parte do FNDE é feito uma vez a cada mês.

7 – Hoje, solicitamos informações ao FNDE, quanto ao envio do financeiro para quitarmos as pendências financeiras junto aos professores, equipes e alunos e fomos informado que o FNDE está aguardando recursos da Secretaria de Planejamento e Orçamento - SPO/MEC.

8 – Dessa forma, hoje, temos o crédito disponível, o empenho já foi realizado e a liquidação dos pagamentos dos bolsistas já foram feitas, bem como a solicitação para pagamento porém, não temos como precisar o dia para pagamento.

9 – Nesse sentido, à medida que os recursos são repassados pelo FNDE/MEC são adotadas todas as providências cabíveis no sentido de regularizar as pendências existentes. É importante enfatizar que todos os processos de solicitação de pagamento foram solicitados à SETEC/FNDE/MEC.

Boa Vista, 1º de setembro de 2015.



Regina Lopes Ferreira

Coordenador Adjunto Financeiro – Pronatec/IFRR



Maria Aparecida Macedo de S. Alves
Coordenadora Geral – Pronatec IFRR